



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 246

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$. 5.200,00 (cinco mil e duzentos cruzeiros) destinado ao Associação do Lactário de Pirassununga.

Artº 2º)-A despesa decorrente da aplicação da presente lei correrá por conta do saldo financeiro de 1.953.

Pirassununga, 20 de Novembro 1954


(Diderot Corrêa de Jesus)
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS

Parecer 23/54

Objetiva o presente projeto de lei destinar um auxílio da importância de Cr\$. 5.200,00 ao Lactário de Pirassununga, a fim de que esta entidade possa levar avante a sua humana campanha de distribuição de leite às crianças pobres de Pirassununga.

Esta Comissão, tendo em vista que a aludida despesa irá correr por conta do saldo financeiro de 1953, é de parecer que o projeto deve ser acolhido pela Casa.

Sala das Comissões, 3 de Novembro 1954

Paulo Soares de Araujo

(Paulo Soares de Araujo)
Presidente

Clóvis Arruda

(Clóvis Arruda)



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO JUSTIÇA

Parecer nº 17/54

Relativamente ao aspecto legal, esta Comissão de Justiça nenhuma ressalva faz ao projeto de lei 17/54 de autoria do Executivo, que objetiva destinar, ao Lactário de Pirassununga, o auxílio da importância de Cr\$. 5.200,00.

Assim, este organismo é favorável à aprovação da medida.

Sala das Comissões, 3 de Novembro 1954

Paulo Soares e Franj
Guilherme Pinheiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

PROJETO DE LEI N.º 17/54

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de Cr. \$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos cruzeiros) destinado ao Lactário de Pirassununga.

Art. 2º - A despesa decorrente da aplicação da presente lei correrá por conta do saldo financeiro de 1953.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de agosto de 1954

primário
hoje

Dr. Lauro Pozzi
Prefeito Municipal

Comissão de Finanças e Estudos para a Justiça
Sob Sessões 23/10/54
Lauro Pozzi

Aprovado em 2ª sessão 20/11/54
com a nota da despesa de 1ª sessão 6/11/54
Paulo Soares de Araújo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

PROJETO DE LEI N.º

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de Cr. \$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos cruzeiros) destinado ao Lactário de Pirassununga.

Art. 2º - A despesa decorrente da aplicação da presente lei correrá por conta do saldo financeiro de 1953.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de agosto de 1954



(Dr. Lauro Rozzi)

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

JUSTIFICAÇÃO

Senhor Presidente:-

Atendendo à solicitação, fundamentada pelo aumento assustador do leite, nos últimos tempos, de responsável pelo Lactário de Pirassununga, remete ao Legislativo o projeto de lei criando um crédito especial de Cr. \$ 5.200,00 para aquela instituição.


Acreditamos que os senhores vereadores não deixarão levar em consideração o projeto em causa, cujas razões estão à vista de todos.

Poder-se-ia adotar o expediente de não se atender o pedido e deixar que o Lactário processasse corte drástico em seu fornecimento de leite às famílias pobres de nossa cidade.

Isto, porém, seria desumano se levarmos em conta que muitas crianças tomam leite por que essa Instituição o distribue e não é para menos.

Essas as razões que nos levaram a atender o apêlo que nos foi dirigido, e por nosso intermédio ao Legislativo pirassununguense.

Pirassununga, 3 de agosto de 1954.


(Dr. Leuro Pozzi)

Prefeito Municipal.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

JUSTIFICAÇÃO

Senhor Presidente:-

Atendendo à solicitação fundamentada pelo aumento assu-
tador do leite, nos últimos tempos, de responsável pelo Lactário de
Pirassununga, remete ao Legislativo o projeto de lei criando um cré-
dito especial de Cr. 5.200,00 para aquela instituição.

Acreditamos que os senhores vereadores não deixarão
levar em consideração o projeto em causa, cujas razões estão à vista
de todos.

Poder-se-ia adotar o expediente de não se atender
o pedido e deixar que o Lactário processasse corte drástico em seu
fornecimento de leite às famílias pobres de nossa cidade.

Isto, porém, seria desumano se levamos em conta
que muitas crianças tomam leite por que essa Instituição o distribue
e não é para menos.

Essas as razões que nos levaram a atender o apelo
que nos foi dirigido, e por nosso intermédio ao Legislativo pirassu-
nunquense.

Pirassununga, 3 de agosto de 1954.


(Sr. Manoel Pozzi)

• Prefeito Municipal •